



LEI N.º 1954/01

DE 03 DE JULHO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 1954/01
de 03 de Julho de 2001
Goi. 03 de Julho de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI
1.932, DE 15 DE JUNHO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.932, de 15 de
junho de 2001, passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - O contrato de concessão de uso terá
vigência pelo prazo de 10(dez) anos, e terá caráter pessoal e
intransferível, no todo ou em parte, a qualquer título ou diante
de qualquer justificativa;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de julho de dois mil e
um(03-07-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal